

## DECRETO Nº 1.172, DE 02 DE MARÇO DE 2015

### Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 983/2014,

**Considerando** a autorização trazida pela Lei nº 983/2014 que alterou o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 971/2014

**Considerando** que o crédito adicional, indiferente a vontade política, serve para remediar imprevistos, omissões e erros no momento em que se elabora a peça orçamentária, circunstância que abrange, obviamente, a simples troca entre elementos de despesa de uma mesma espécie programática.

### **DE C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional, para permutar créditos orçamentários entre dotações de um mesmo grupo de natureza de despesa para outro.

**Art. 2º.** A permuta será da seguinte forma:

2004 – Manutenção das Atividades da SMS			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
33.90.36	2.100,00	-	Recursos destinados à saúde

2004 – Manutenção das Atividades da SMS			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
33.50.43	-	2.100,00	Recursos destinados à saúde

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2015, 127º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal